



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 032 FLS. 081
DECRETO Nº 1768 POLONI - SP, 15 DE junho DE 2020

“Altera a data de vigência do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1765, de 29 de maio de 2020, que prorroga o prazo referente as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POLONI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica altera a data de vigência das normas de enfrentamento ao COVID-19, passando o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1765, de 29 de maio de 2020, a contar com a seguinte redação:

Art. 3º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), diante das notícias sobre o aumento de pessoas contaminadas em todo o território nacional, ficam suspensas até dia 30 de junho de 2020, as seguintes atividades:

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP, 15 de junho de 2020.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal